

EDITAL CPG/IE-Nº 04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO EM CIÊNCIA ECONÔMICA DO INSTITUTO DE
ECONOMIA DA UNICAMP – 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de:
- a. Mestrado em Ciência Econômica**
 - b. Doutorado em Ciência Econômica**
- 1.2.** O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da UNICAMP, Parecer CPG/IE Nº47/2024 de 02 de agosto de 2024 e Deliberação Congregação Nº186/2024, de 09 de agosto de 2024, respectivamente.
- 1.3.** Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica do Instituto de Economia/UNICAMP são stricto sensu, gratuitos, com dedicação integral de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.
- 1.4.** A duração do curso de Mestrado é de no máximo 36 meses, e de Doutorado é de no máximo 72 meses.
- 1.5.** As informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas por meio do site da Pós-Graduação do Instituto de Economia em www.eco.unicamp.br/posgraduacao

2. DAS VAGAS E COTAS

- 2.1** Para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica, será oferecido para preenchimento o máximo de **12 vagas para o Mestrado** e de **12 vagas para o Doutorado**.
- 2.2** Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica adota uma política de ação afirmativa, sob a forma de cotas étnico-raciais, dirigida a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), com nacionalidade brasileira.
- 2.3** Serão reservadas no Processo Seletivo um total de 3 vagas para o Mestrado e de 3 vagas para o Doutorado para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) optantes pelas cotas.
- 2.4** Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorrerem às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5** A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação definida e realizada no âmbito da Universidade, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados(as) no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros(as) (pretos(as) e



pardos(as)) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) devem expressamente consentir com o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação, tal como consta na Declaração (de acordo com modelo indicado no Anexo I).

- 2.6 A entrevista com o(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado junto ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Economia da UNICAMP pelo endereço eletrônico posgrad@eco.unicamp.br, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a). A guarda dessa documentação dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da última chamada para matrícula.
- 2.7 As vagas não reservadas são de ampla concorrência para os(as) candidatos(as) que não optarem pelo sistema de cotas.
- 2.8 Todos(as) os(as) candidatos(as), optantes e não optantes, deverão obedecer às regras do presente Edital.
- 2.9 A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia, considerando o número de bolsas disponíveis e a capacidade de orientação do corpo docente do programa, reserva-se o direito de não preencher totalmente o número máximo de vagas estabelecidas no item 2.1.
- 2.10 Caso o número máximo de vagas reservadas no Processo Seletivo aos(às) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas não seja preenchido, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para ampla concorrência a critério da Comissão de Pós-Graduação, tendo como base a classificação final.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Mestrado todos(as) os(as) portadores(as) de diploma de Graduação.
- 3.2. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de diploma de Mestrado.
- 3.3. Admite-se a inscrição, para a seleção de **Mestrado**, de candidatos(as) que comprovem a possibilidade de concluir o curso de graduação até 21/02/2025 por meio de declaração oficial da instituição de ensino.
- 3.4. Admite-se a inscrição, para a seleção de **Doutorado**, de candidatos(as) que ainda não concluíram o Mestrado desde que comprovem, através de Ata, a realização do Exame de Qualificação até o momento da inscrição ou apresentem declaração do(a) Orientador(a) indicando que o referido exame irá se realizar até 21/11/2024. Adicionalmente, deverão apresentar declaração do(a) Orientador(a) em que conste a data provável da defesa da dissertação de Mestrado, sendo a data limite 21/02/2025.
- 3.5. Alunos(as) regulares da pós-graduação stricto sensu do Instituto de Economia não poderão se inscrever para concorrer a uma vaga no mesmo nível em que já estejam matriculados(as).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com as normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital.

Mestrado

- 4.2. Os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado em Ciência Econômica deverão se inscrever no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, de acordo com o

calendário divulgado no Manual do Candidato do Exame de Seleção ANPEC.

- 4.3. Consultar o site <https://exame.anpec.org.br/>, para informações sobre procedimentos e inscrições.
- 4.4. Não é necessário ao(à) candidato(a) inscrito(a) para o Mestrado o envio de documentos para o Instituto de Economia da UNICAMP.
- 4.5. Caso o(a) candidato(a) opte por concorrer às vagas reservadas para a política de cotas étnico-raciais, deverá fazer o *upload* da Declaração de Optante por Cotas, **devidamente assinada e somente em PDF**, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital, por meio do site da Pós-Graduação do Instituto de Economia (<https://www.eco.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/processos-seletivos/processo-seletivo-economia>), no período entre **12/08/2024 a 20/09/2024**.

Doutorado

- 4.6. Os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado em Ciência Econômica deverão se inscrever através de preenchimento e envio de ficha de inscrição no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia (<https://www.eco.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/processos-seletivos/processo-seletivo-economia>), de **12/08/2024 a 20/09/2024, até às 17:00 (horário de Brasília)**, fazendo o *upload* obrigatório dos seguintes documentos no sistema:

4.6.1 Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (A4, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, margens de 2 cm) e respeitar a seguinte estrutura:

- Título do projeto
- Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras)
- Linha de pesquisa em que se insere (Vide Anexo II)
- Introdução e justificativa (definição do problema de pesquisa e hipótese)
- Objetivos
- Metodologia
- Cronograma (atividades e metas por semestre)
- Referências bibliográficas

4.6.2 Currículo Lattes atualizado

4.6.3 Histórico Escolar

Os(as) candidatos(as) deverão fazer o *upload* do histórico escolar de **mestrado**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

4.6.4 Diploma ou Certificado de Conclusão

4.6.4.1. Os(as) candidatos(as) deverão fazer o *upload* do diploma ou certificado de conclusão do **mestrado**.

4.6.4.2. Os(as) candidatos(as) que ainda não possuírem diploma ou certificado de conclusão de mestrado poderão substituí-lo por um dos seguintes documentos:

4.6.4.2.1 Ata de Defesa

4.6.4.2.2 Ata de Qualificação acompanhada de declaração do(a) Orientador(a) (em um único arquivo PDF) **informando a data da provável defesa**, que deverá ocorrer até **21/02/2025**.

4.6.4.2.3 Declaração do Orientador(a) informando data provável do Exame de Qualificação, que deverá ocorrer até **21/11/2024, e da Defesa** (em um único arquivo

PDF), que deverá ocorrer até 21/02/2025, respectivamente.

- 4.6.5 Declaração de Optante por Cotas**, documento **obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso**. A Declaração deve ser apresentada em arquivo único em PDF devidamente assinada, e somente conforme modelo disponibilizado no Anexo I.
- 4.6.6 Carta de Motivação** de no máximo 3 páginas (A4, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, margens de 2 cm) na qual o(a) candidato(a): 1) apresente sua trajetória acadêmica/profissional; 2) destaque as habilidades e competências que o(a) qualificam para uma vaga nesse Processo Seletivo; e 3) justifique claramente seu interesse pelas abordagens teóricas e/ou empíricas e pelas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação do Instituto de Economia da UNICAMP.
- 4.6.7 Documento de identificação** com foto (RG, Passaporte ou CNH).
- 4.6.8 Foto recente do rosto** do(a) candidato(a), sem óculos escuros, bonés ou outros acessórios que possam dificultar sua identificação visual. O arquivo deve ser em um dos formatos válidos: JPEG, PJPEG ou JPG.
- 4.7.** Todos os documentos listados no item 4.6, carregados no sistema de inscrição, são obrigatórios e deverão estar somente no formato PDF (exceção feita à foto), com tamanho máximo de 8MB cada. A guarda dos documentos dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da inscrição.
- 4.8.** O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido somente na língua portuguesa.
- 4.9.** Os demais documentos poderão ser apresentados também em inglês ou espanhol.
- 4.10.** A ficha de Inscrição deverá conter o nome idêntico ao do documento de identificação apresentado no item 4.6.7.
- 4.11.** Adicionalmente aos documentos especificados no item 4.6, a inscrição do(a) candidato(a) requer o envio de **Carta de Recomendação enviada diretamente pelo(a) recomendante via sistema**, no período entre 12/08/2024 e 23/09/2024. Para tal, os(as) candidatos(as) devem adicionar o endereço eletrônico do(a) recomendante no ato de sua inscrição e confirmar o envio do convite junto ao(à) recomendante. O(a) recomendante receberá por e-mail um link de acesso ao sistema para o preenchimento da carta de recomendação. Uma vez enviada a carta de recomendação, o *link* expirará.
- 4.12.** Carta de Recomendação enviada pelo próprio candidato será desconsiderada e sua inscrição será cancelada. Após o envio da Carta de Recomendação, uma resposta automática de confirmação do envio da carta para o(a) recomendante e o(a) candidato(a) será encaminhada.
- 4.13.** Caso haja necessidade de substituir o(a) recomendante, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail para posgrad@eco.unicamp.br com o seguinte título da mensagem: SUBSTITUIR RECOMENDANTE PROCESSO SELETIVO 2025. A substituição no sistema é realizada pela secretaria de pós-graduação e poderá ser feita uma única vez.
- 4.14.** Ao final da inscrição o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação. Caso não a receba, o(a) candidato(a) terá 24 horas para entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, através do e-mail posgrad@eco.unicamp.br
- 4.15.** Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato consente com o registro de imagem e áudio relacionado à segunda fase deste processo seletivo, caso seja aprovado(a) para esta etapa.
- 4.16.** O período de homologação das inscrições será de 24/09/2024 a 26/09/2024. As inscrições com envio incompleto de documentos ou com documentos fora das especificações não serão homologadas, sendo, automaticamente, indeferidas. O(a) candidato(a) terá 24 horas após a divulgação desses resultados para interpor recurso. O recurso deverá ser interposto por meio de link encaminhado ao(à) candidato(a) em e-mail com assunto INSCRIÇÃO INDEFERIDA. A análise de tal recurso será feita pela Comissão de Pós-Graduação até 30/09/2024.



- 4.17. A responsabilidade pela efetivação da inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).
- 4.18. Não será admitida inscrição fora do prazo.
- 4.19. O(a) candidato(a) com deficiência que exija recursos específicos para realizar a entrevista deverá enviar e-mail para posgrad@eco.unicamp.br com assunto NECESSIDADES ESPECÍFICAS e anexar documento emitido por médico especialista na área, em formato PDF, e que: a. seja emitido com data de 2023 ou 2024, por um especialista na área; b. Contenha a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada pelo(a) profissional; c. Contenha a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente justificada pelo(a) profissional; d. Seja preenchido com letra legível, pelo especialista na área, e conter sua assinatura e carimbo, com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, sob pena de ser considerado documento inválido.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Mestrado

- 5.1. As provas e a correção das provas serão realizadas de acordo com as informações presentes no Manual do Candidato do Exame de Seleção da ANPEC 2025.

Doutorado

- 5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Economia da UNICAMP será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por docentes integrantes dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Economia, designados pela Comissão de Pós-Graduação.
- 5.3. O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A segunda fase, a ser realizada apenas pelos(as) aprovados(as) na primeira fase, será composta pela realização de entrevista, que versará sobre o projeto de pesquisa e demais documentos detalhados no item 4 do presente Edital. Os(as) candidatos(as) ausentes na segunda fase serão eliminados do certame. A Nota Final do Processo Seletivo será calculada considerando os seguintes pesos:
- **Análise dos documentos e do projeto de pesquisa – 50%**
 - **Entrevista – 50%**

PRIMEIRA FASE:

De caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

- 5.3.1. O projeto de pesquisa e a documentação (Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de Recomendação e Carta de Motivação) serão avaliados por no mínimo dois pareceristas independentes definidos pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.
- 5.3.2. A avaliação da documentação levará em conta o desempenho acadêmico anterior do(a) candidato(a), a adequação às linhas de pesquisa do programa e o potencial de desenvolvimento de pesquisa de boa qualidade.
- 5.3.3. A avaliação do projeto de pesquisa incidirá sobre a capacidade do(a) candidato(a) de:
- 5.3.3.1. Delimitar um problema de pesquisa, explicitando com clareza seus objetivos;
 - 5.3.3.2. Inserir seu projeto em um quadro teórico relevante e coerente;

- 5.3.3.3. Desenvolver uma justificativa, demonstrando a relevância do tema proposto;
- 5.3.3.4. Apresentar uma metodologia coerente e consistente ao problema de pesquisa;
- 5.3.3.5. Apresentar um cronograma exequível; e
- 5.3.3.6. Ter temática aderente às linhas de pesquisa do Programa de Ciência Econômica.

5.3.4. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a segunda fase do Processo Seletivo. O resultado da primeira fase será divulgado no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia.

5.3.5. Do número total de convocados(as) para a segunda fase deste Processo Seletivo, ao menos 25% é reservado aos(às) optantes pelo sistema de cotas.

5.3.6. O número de optantes convocados(as) para a segunda fase poderá ser menor que a reserva, quando não houver um número suficiente de inscritos(as).

5.3.7. As notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizadas para compor a Média Final e a Média Final Padronizada.

5.3.8. Não há nota mínima para aprovação do(a) candidato(a) para a segunda fase, sendo o número total de convocados(as) definido pela Comissão de Seleção.

5.3.9. Não haverá possibilidade de recurso ou de revisão sobre os resultados da primeira fase.

SEGUNDA FASE:

5.3.10. A segunda fase consistirá na realização de uma **entrevista remota (online)** com a Banca de Seleção, com duração entre 20 minutos (mínimo) e 30 minutos (máximo), para a qual será utilizada **exclusivamente a plataforma Google Meet. Não serão aceitas quaisquer outras plataformas ou aplicativos para a realização dessa entrevista.** A entrevista irá requerer, por parte do(a) candidato(a), a utilização de um equipamento (computador, celular ou tablet) com microfone e câmera.

5.3.11. As entrevistas serão realizadas por uma banca composta por três docentes designada pela Comissão de Pós-Graduação, e nelas o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o seu Histórico Escolar, Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação. Estarão presentes na “sala virtual” apenas os(as) docentes que compõem a banca e o(a) candidato(a).

5.3.12. Durante a realização das entrevistas os(as) candidatos(as) deverão permanecer com câmera e microfone abertos e os(as) membros(as) da banca de seleção deverão permanecer com a câmera aberta.

5.3.13. **A entrevista com o(a) candidato(a) será gravada** em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a). A guarda dessa documentação dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da entrevista.

5.3.14. As entrevistas ocorrerão conforme Calendário estabelecido no item 8 deste edital. As datas e os horários das entrevistas de cada candidato(a), bem como o *link* de acesso e as instruções para preenchimento do termo de consentimento para a gravação da entrevista serão divulgados tempestivamente no site da Pós-Graduação.

6. DA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Mestrado

6.1. Para serem aprovados(as) neste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) ao Mestrado, no sistema de ampla concorrência, devem ter nota na Prova Dissertativa de Economia Brasileira igual ou superior a

- 6,0. Os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas devem ter nota na Prova Dissertativa de Economia Brasileira igual ou superior a 5,0.
- 6.2. Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia duas listas de classificação (para optantes e não optantes) seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 6.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao Mestrado obedecerá a fórmula de cálculo de nota padronizada definida pela ANPEC.

Doutorado

- 6.4. Para serem aprovados(as) neste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) ao Doutorado no sistema de ampla concorrência devem ter Nota Final igual ou superior a 6,0. Os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas devem ter Nota Final igual ou superior a 5,0. A Nota Final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Nota Final} = 0,50 * \text{NP} + 0,50 * \text{NE}$$

sendo:

NP = Nota da avaliação dos documentos e do projeto de pesquisa;

NE = Nota da entrevista.

- 6.5. Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia duas listas de classificação (para optantes e não optantes), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.6. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento do Resultado Final deste Processo Seletivo.
- 6.7. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado Final, exclusivamente por meio digital. O recurso assinado, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico posgrad@eco.unicamp.br com o título da mensagem: RECURSO RESULTADO FINAL 2025.
- 6.8. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão manifestar formalmente o seu aceite à convocação até **08/01/2025, às 17:00 (horário de Brasília)**, por meio do endereço eletrônico posgrad@eco.unicamp.br com o título da mensagem: ACEITE 2025.
- 6.9. Caso o(a) candidato(a) não manifeste seu aceite no prazo estipulado, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As instruções detalhadas para matrícula no curso serão divulgadas juntamente com a lista final de aprovados no Processo Seletivo.
- 7.2. Só poderão matricular-se no Mestrado em Ciência Econômica os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, na data da matrícula, apresentarem diploma, certificado de conclusão ou declaração oficial da instituição de ensino que ateste a real possibilidade de concluir a graduação até 21/02/2025.
- 7.3. Só poderão matricular-se no Doutorado em Ciência Econômica os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, na data da matrícula, apresentarem, além do diploma de graduação, comprovante de obtenção do grau de Mestre ou declaração oficial da instituição de ensino que ateste a real possibilidade de obtenção



do grau de Mestre até 21/02/2025.

7.4. O endereço da Secretaria de Pós-Graduação é:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação
Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz
Distrito de Barão Geraldo
Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857

7.5. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 22:00 (exceto em feriados e pontos facultativos).

7.6. Se a qualquer momento for constatado o não cumprimento das regras estabelecidas em qualquer um dos itens deste Edital, a Comissão de Pós-Graduação poderá solicitar à Diretoria Acadêmica o imediato cancelamento da matrícula do(a) aluno(a).

7.7. Não será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da UNICAMP.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. Os(as) candidatos(as) ao Mestrado deverão seguir o calendário divulgado pelo manual do candidato do Exame da ANPEC 2025.

8.2. Os(as) candidatos(as) ao Doutorado deverão seguir o Calendário abaixo:

| | |
|---|--------------------------------|
| Inscrições e envio eletrônico dos documentos (item 4 do Edital) | 12/08/2024 a 20/09/2024 |
| Envio da Carta Recomendação pelo(a) Recomendante | 12/08/2024 a 23/09/2024 |
| Homologação das Inscrições | 24/09/2024 a 26/09/2024 |
| Resultado da Homologação das Inscrições | 26/09/2024 |
| Interposição de Recurso da Homologação das inscrições | 27/09/2024 |
| Resultado da Interposição do Recurso dos Indeferimentos de Inscrição | 30/09/2024 |
| Análise de Projetos e Documentos pela Comissão de Seleção | 01/10/2024 a 25/10/2024 |
| Divulgação do Resultado da 1ª Fase | 05/11/2024 |
| Período de Entrevistas | 26, 27 e 28/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 11/12/2024 |
| Interposição de Recurso do Resultado Final | 11/12/2024 a 13/12/2024 |
| Resultado da Interposição do Recurso do Resultado Final | 17/12/2024 |
| Manifestação de Aceite dos(as) candidatos(as) convocados(as) | 18/12/2024 a 08/01/2025 |

8.3. Eventuais alterações no calendário poderão ocorrer e serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.



9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no atual Processo Seletivo.
- 9.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa, considerando-se os(as) alunos(as) matriculados(as).
- 9.3. Considerando as bolsas disponíveis, serão priorizados(as) os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de cotas.

10. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 10.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

Instituto de Economia da
Comissão de Pós-Graduação

Anexo I – Declaração Cotas Étnico-Raciais

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____ / _____ /, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP, _____ portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em _____ / _____ /, declaro, sob as penas da lei, que sou [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Programa de Ciência Econômica do Instituto de Economia da UNICAMP

1. Economia Industrial, Economia de Empresas e Padrões de Concorrência
2. Economia Brasileira e Desenvolvimento Capitalista no Brasil
3. Inovação e Mudança Tecnológica
4. Economia Internacional
5. Economia Monetária e Financeira
6. Economia Política
7. História do Pensamento Econômico e Metodologia
8. Macroeconomia, Setor Público e Instituições
9. Economia Aplicada
10. Economia e Meio Ambiente

Para a descrição dos temas relacionados às linhas de pesquisa, acessar:

<https://www.eco.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/processos-seletivos/processo-seletivo-economia>